



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/2021

Anexo I do Edital

Pedido de Compra nº 959/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da Patrulha Agrícola Municipal e dos grupos de máquinas das comunidades rurais do Município de São José do Inhacorá/RS, visando ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais, conforme Convênio FPE nº 2696/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal, a fim de atender de forma mais eficiente os agricultores familiares do Município. O Município possui predominância de pequenas propriedades rurais voltadas à agricultura familiar, com destaque para as atividades de produção de leite, suinocultura e cultivo de grãos, que demandam apoio contínuo de equipamentos agrícolas.

A contratação é viabilizada pela disponibilidade de saldo remanescente dos recursos da Consulta Popular 2025, vinculados ao Processo nº 25/1300-0004248-4 e FPE nº 2969/2025, complementados por contrapartida municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

art. 6º, inciso XXIII;

art. 18;

art. 23;

art. 28, inciso I;

Demais dispositivos aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

A contratação contempla a aquisição dos seguintes equipamentos:

01 (um) Tanque Agrícola 6.500 litros, distribuidor de adubo orgânico a vácuo;

01 (um) Carreta Agrícola basculante com capacidade de 7.000 kg;

01 (um) Grampo Limpador de Solo.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no presente Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	und	Quant.	Descrição	R\$
01	un	1	Tanque Agrícola 6.500 litros; Tanque agrícola distribuidor de adubo orgânico a vácuo com capacidade de 6.500 litros, com sistema de eixo tandem. Bomba a vácuo MEC 4.000 com rotor e palhetas, vazão mínima para carga e descarga de 1.000 litros/minuto. Saída traseira 4" com sistema de abertura hidráulica em leque, com tampa de abertura total para limpeza. Mangueira 4", para abastecimento com 6	40.333,33



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

			metros de comprimento total. Rodas 15,5"x13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	
02	un	1	Carreta Agrícola; Carreta Agrícola basculante lateral fixa com capacidade de 7.000 kg, com eixo dirigível dianteiro e eixo simples traseiro. Com cubagem de no mínimo 6 m ³ sem sobre caixa e máximo 10 m ³ com sobre caixa. Um cilindro telescópico para basculamento de 3 estágios. Rodas 15,5"x13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	34.524,72
03	un	1	Grampo Limpador de Solo; Grampo limpador de solo, com no mínimo 17 hastes, comprimento mínimo de 2500mm, largura de no mínimo 605 mm e altura de no mínimo 950mm, unha de 1", peso de no mínimo 227 kg	7.627,33

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será o de **empreitada por preço unitário**, considerando-se a aquisição de bens permanentes com entrega única, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução compreenderá o fornecimento dos equipamentos agrícolas devidamente especificados, incluindo entrega no local indicado pela Administração Municipal, observadas as condições de qualidade, garantia e demais exigências previstas neste instrumento.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos bens pela empresa contratada, contemplando:

- Fabricação e/ou fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso;
- Transporte e entrega dos bens até o município;
- Descarregamento e entrega técnica;
- Apresentação de manuais de operação e manutenção;
- Entrega de certificados de garantia e documentação fiscal.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou sinais de utilização anterior, conforme especificações técnicas constantes no edital e neste Termo de Referência.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na sede do Município de **São José do Inhacorá/RS**, na Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o ponto de entrega.

9. MODELO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

O julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante:

- Conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas;
- Apresentação da nota fiscal;
- Ateste do fiscal do contrato;

O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega total dos equipamentos e emissão do termo de recebimento definitivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas do edital;
- Entregar bens novos, de primeiro uso e sem uso anterior;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado;
- Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 meses;
- Substituir, sem ônus à Administração, peças ou equipamentos defeituosos;
- Fornecer manuais, certificados de garantia e documentação fiscal;
- Cumprir prazos estabelecidos no contrato;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do transporte ou entrega inadequada.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos;
- Fornecer informações necessárias à execução contratual;

13. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços foi realizada com base em:

Bancos públicos de preços, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Licitacon. Os valores serão consolidados em planilha específica de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará práticas de sustentabilidade, buscando reduzir impactos ambientais sempre que possível.

Os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes e ser adequados ao uso eficiente de recursos naturais, contribuindo para a melhoria das atividades agrícolas com menor impacto ambiental.

Também deverão ser observadas boas práticas de operação e manutenção, visando o uso responsável dos equipamentos durante sua vida útil.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado formalmente, responsável por: Fiscalização técnica, registro de ocorrências, atesto de medições, controle da execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal, proporcionando:

- Maior eficiência no atendimento aos produtores rurais;
- Aumento da produtividade agrícola local;
- Melhoria das condições de trabalho dos agricultores familiares;
- Fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural;
- Melhor aproveitamento dos recursos oriundos do Convênio FPE nº 2969/2025.

17. CONCLUSÃO

Conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e de relevante interesse público, pois possibilita o fortalecimento da estrutura de apoio à agricultura municipal.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento da Patrulha Agrícola, promovendo desenvolvimento sustentável do meio rural e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio FPE nº 2969/2025.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para viabilização da contratação pretendida.

São José do Inhacorá, 22 de junho de 2026.

Bruna Raquel Terneny Dapper
Supervisora